



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



LEI Nº 5.217, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

“Dispõe sobre a criação da Escola em Tempo Integral – ETIM, a ser denominada “Cidinha Corso” no município de São João da Boa Vista e dá outras providências”.

(Autora: Maria Teresinha de Jesus Pedroza – Prefeita Municipal)

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA, Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI :

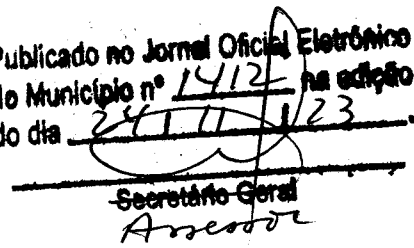
Art. 1º - Fica criada a primeira Escola em Tempo Integral – ETIM – do Ensino Fundamental a ser denominada EMEB “Cidinha Corso” da rede municipal de ensino de São João da Boa Vista para a oferta do ensino integral, localizada na Avenida João Osório s/n, Vila Conrado, nesta cidade.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e três dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três (23.11.2023).


MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

Publicado no Jornal Oficial Eletrônico
do Município nº 1412 na edição
do dia 24.11.2023.


Secretário Geral